

no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maxweel Rodrigues Brandão**, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1400012010-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.
Belém, 24 de setembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 496/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1400012010-00 – CONTAS DE GOVERNO)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Maxweel Rodrigues Brandão**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Maxweel Rodrigues Brandão**, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1400012010-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de setembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda.
Relator/ 5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 497/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 890012006-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciene Geralda Rezende Veras**, responsável pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 890012006-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de setembro de 2012.
Conselheira Rosa Hage
Relatora/1ª Controladoria

EDITAL Nº 499/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 460012009-00 – CONTAS DE GESTÃO)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Rosiel Sabá Costa**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosiel Sabá Costa**, responsável pelas **contas de gestão** da Prefeitura Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 460012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de setembro de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Reator/ 2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 500/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 460012009-00 – CONTAS DE GOVERNO)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Rosiel Sabá Costa**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rosiel Sabá Costa**, responsável pelas **contas de governo** da Prefeitura Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 460012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de setembro de 2012.
Conselheiro Cezar Colares.
Relator/ 2ª Controladoria/TCM

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - SET/2011 A AGO/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441255

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2011 A AGO/2012

RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.464.602	
Pessoal Ativo	66.216.055	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.248.546	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.410.845	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	654.101	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	2.752.454	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.004.291	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.053.756	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(III + III b)	65.053.756	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.476.212.166
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,5669
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,6544%	75.100.332
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,6217%	71.347.611

FONTE: SIAFEM/PA

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Nota2: A despesa com pessoal apresentada obedece ao disposto na Resolução TCE nº 16.769, de 14/08/2003

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente

EVERALDO RAMOS PINHEIRO
Diretor de Orçamento e Finanças
ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO
Coordenador de Controle Interno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441179
PORTARIA Nº 26.681, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.682, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.686, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.687, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.691, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.692, DE 19-09-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 380 de 12-09-2012, CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO MONTEIRO LOPES, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100047, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 26-09-2012.

PORTARIA Nº 26.693, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.694, DE 19-09-2012

REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 26.695, DE 19-09-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 378 de 12-09-2012, CONCEDER ao servidor BENEDITO SABINO VITÓRIO MONTEIRO, Agente Auxiliar de Serviços Especializados TCE-AA-301 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100362, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 18-09-2012.

PORTARIA Nº 26.697, DE 20-09-2012

CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob nº 2012/10012-2, CONCEDER à servidora MARIA OCÍLIA DA SILVA COSTA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100041, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-2005/2008, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-10 a 29-11-2012.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441095
PORTARIA Nº 170/2012/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a participação deste Ministério Público de Contas no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2012, instituído pelo Governo do Estado, através de sua Escola de Governo – EGPA;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação dos servidores deste Órgão inscritos no referido concurso, efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 148/2012/MPC/PA, de 29/08/2012,

R E S O L V E :

I – **Indicar** o servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador, como Servidor Nota 10 do MPC/PA – 2012, o qual irá representar este Órgão Ministerial no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2012.

II – A presente indicação deverá ser anotada nos assentamentos funcionais do servidor como forma de reconhecimento por sua competência e dedicação a este *Parquet* Especializado de Contas. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 26 de setembro de 2012

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO